

Bruxelas, 25 de julho de 2025
(OR. en)

11953/25
ADD 1

GAF 19
FIN 922

NOTA DE ENVIO

de: Secretária-geral da Comissão Europeia, com a assinatura de Martine DEPREZ, diretora

data de receção: 25 de julho de 2025

para: Thérèse BLANCHET, secretária-geral do Conselho da União Europeia

n.º doc. Com.: COM(2025) 426 annex

Assunto: ANEXOS
do
RELATÓRIO DA COMISSÃO AO CONSELHO E AO PARLAMENTO
EUROPEU
Trigésimo sexto relatório sobre a proteção dos interesses financeiros da
União Europeia e a luta contra a fraude – 2024

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento COM(2025) 426 annex.

Anexo: COM(2025) 426 annex



Bruxelas, 25.7.2025
COM(2025) 426 final

ANNEXES 1 to 3

ANEXOS

do

RELATÓRIO DA COMISSÃO AO CONSELHO E AO PARLAMENTO EUROPEU

Trigésimo sexto relatório sobre a proteção dos interesses financeiros da União Europeia e a luta contra a fraude – 2024

{SWD(2025) 196 final} - {SWD(2025) 197 final} - {SWD(2025) 198 final} -
{SWD(2025) 199 final} - {SWD(2025) 228 final} - {SWD(2025) 229 final} -
{SWD(2025) 230 final}

Anexo 1 — Irregularidades comunicadas como fraudulentas em 2024

O número de irregularidades comunicadas como fraudulentas permite medir os resultados do trabalho dos Estados-Membros no combate à fraude e outras atividades ilegais lesivas dos interesses financeiros da UE. Por conseguinte, os valores não devem ser interpretados como uma indicação do nível de fraude nos territórios dos Estados-Membros. O anexo do relatório PIF não inclui os países terceiros (pré-adesão), o Reino Unido e as despesas diretas.

Estados-Membros	Agricultura		Política de coesão e Pescas		Outras políticas internas		Pré-adesão e Vizinhança ⁽²⁾		DESPESAS TOTAIS		RECEITAS	
	N.º	EUR	N.º	EUR	N.º	EUR	N.º	EUR	N.º	EUR	N.º	EUR
Belgique/België	0	0	8	271,505	0	0	0	0	8	271,505	31	28,425,351
Bulgária	0	0	4	406,895	1	88,007	0	0	5	494,901	18	4,246,228
Ceská republika	2	68,171	81	31,046,299	0	0	0	0	83	31,114,470	0	0
Danmark	6	115,614	0	0	0	0	0	0	6	115,614	3	220,350
Deutschland	5	250,894	27	3,143,272	1	98,086	0	0	33	3,492,252	274	14,978,051
Eesti	68	3,628,074	11	7,584,202	0	0	0	0	79	11,212,276	8	3,167,555
Éire/Ireland	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ellada	2	43,698	2	269,375	0	0	0	0	4	313,073	16	1,230,631
España	5	4,007,265	0	0	0	0	0	0	5	4,007,265	12	1,293,196
France	5	254,902	2	856,716	0	0	0	0	7	1,111,618	68	7,107,711
Hrvatska	1	41,964	3	12,150,101	0	0	0	0	4	12,192,066	3	145,836
Italia	23	1,450,149	0	0	0	0	0	0	23	1,450,149	46	10,039,602
Kypros	2	57,922	2	51,000	0	0	0	0	4	108,922	6	202,120
Latvija	6	1,516,580	5	235,671	0	0	0	0	11	1,752,252	0	0
Lietuva	17	1,838,296	5	2,325,555	0	0	0	0	22	4,163,851	19	1,505,074
Luxembourg	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Magyarország	0	0	54	7,373,321	0	0	0	0	54	7,373,321	2	145,634
Malta	0	0	1	60,149	0	0	0	0	1	60,149	0	0
Nederland	3	134,415	0	0	0	0	0	0	3	134,415	0	0
Österreich	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	18,403
Polska	30	1,620,426	7	1,606,830	0	0	0	0	37	3,227,256	12	10,832,481
Portugal	5	242,948	16	50,934,913	0	0	0	0	21	51,177,861	0	0
Romania	155	6,769,371	146	248,555,256	0	0	3	57,645	304	255,382,272	13	307,206
Slovenija	0	0	7	681,535	0	0	0	0	7	681,535	1	73,204
Slovensko	8	1,378,744	16	7,504,250	0	0	0	0	24	8,882,995	2	184,378
Suomi/Finland	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	38,771
Sverige	1	1,000,868	0	0	0	0	0	0	1	1,000,868	1	100,547
TOTAL UE-27	344	24,420,301	397	375,056,845	2	186,093	3	57,645	746	399,720,886	537	84,262,329

(1) Com base nos dados constantes do sistema de gestão de irregularidades (SGI) em 8 de março de 2025 (para as despesas) e nos dados constantes da aplicação OWNRES em 15 de março de 2025 (para as receitas).

(2) Os dados desta coluna incluem também 3 irregularidades (RO) relacionadas com o Instrumento Europeu de Vizinhança

Anexo 2 — Irregularidades comunicadas como não fraudulentas em 2024

O anexo do relatório PIF não inclui os países terceiros (pré-adesão), o Reino Unido e as despesas diretas.

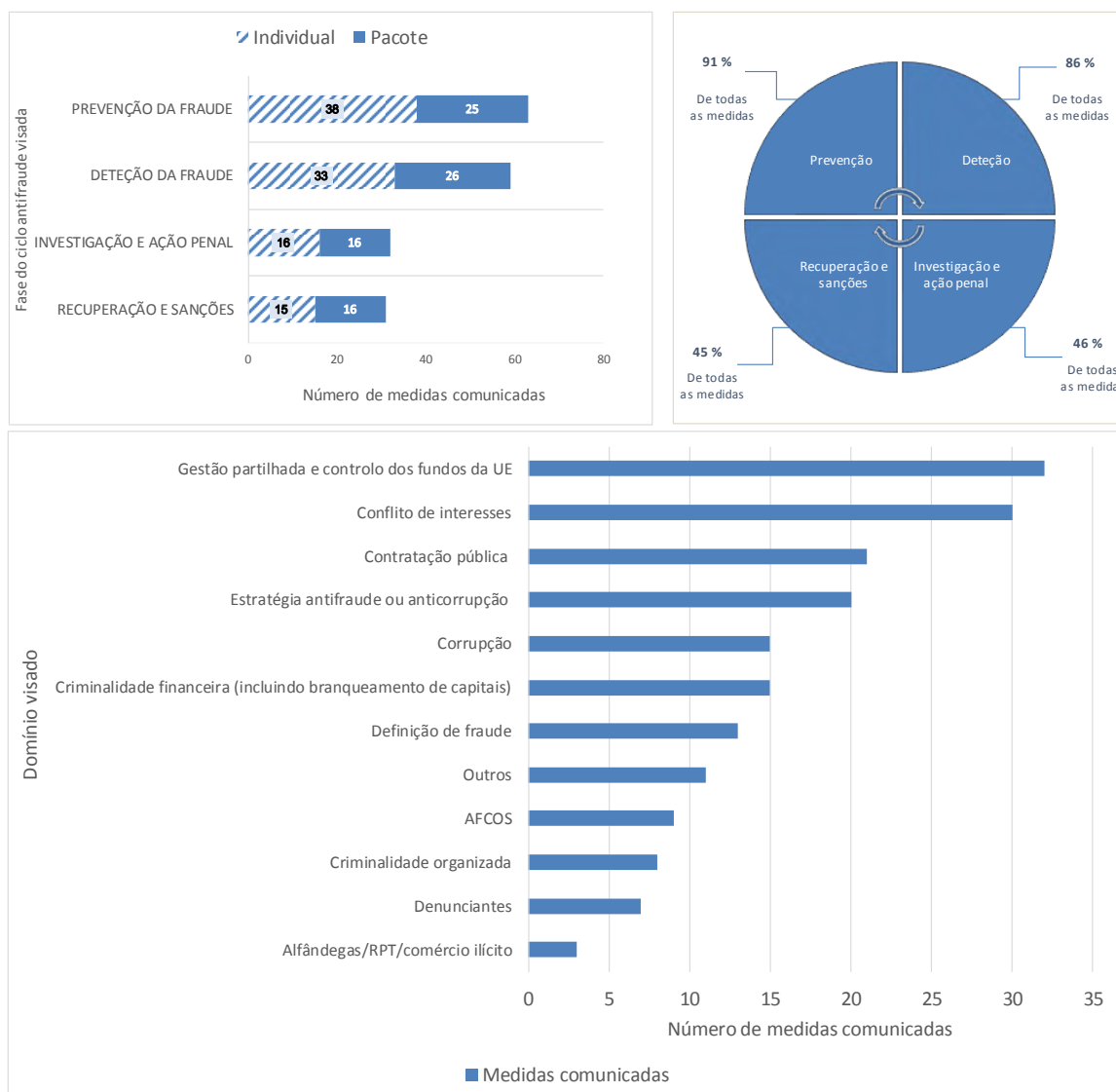
Estados-Membros	Agricultura		Política de coesão e Pescas		Outras políticas internas		Pré-adesão e Vizinhança ⁽²⁾		DESPESAS TOTAIS		RECEITAS	
	N.º	EUR	N.º	EUR	N.º	EUR	N.º	EUR	N.º	EUR	N.º	EUR
Belgique/België	11	184,871	20	1,874,819	1	15,440	0	0	32	2,075,131	256	20,867,611
Bulgária	58	6,030,825	122	16,687,230	6	111,680	1	32,003	187	22,861,738	1	305,091
Ceská republika	45	3,038,687	332	42,165,373	1	16,334	0	0	378	45,220,394	91	6,895,549
Danmark	47	1,507,065	5	286,128	0	0	0	0	52	1,793,193	94	5,501,704
Deutschland	97	2,619,918	162	31,929,095	7	372,928	0	0	266	34,921,940	1,922	112,625,349
Eesti	24	1,140,794	214	6,699,445	3	82,034	0	0	241	7,922,274	0	0
Éire/Ireland	0	0	2	39,067	0	0	0	0	2	39,067	98	12,520,783
Ellada	225	4,057,042	155	20,302,985	6	2,190,116	5	192,020	391	26,742,163	2	161,979
España	440	12,502,663	58	22,895,569	1	16,753	0	0	499	35,414,984	397	72,901,592
France	120	6,331,700	8	599,226	0	0	0	0	128	6,930,926	289	36,604,446
Hrvatska	154	12,966,084	51	10,186,907	0	0	0	0	205	23,152,991	14	800,496
Italia	268	22,880,310	118	25,051,667	0	0	0	0	386	47,931,977	99	8,117,470
Kypros	0	0	6	908,108	1	65,407	0	0	7	973,515	4	103,948
Latvija	13	865,800	35	13,827,839	0	0	0	0	48	14,693,639	25	1,191,601
Lietuva	122	4,343,200	117	15,050,975	0	0	0	0	239	19,394,175	19	371,464
Luxembourg	1	33,509	0	0	0	0	0	0	1	33,509	3	182,475
Magyarország	386	11,820,804	307	46,287,839	1	97,541	0	0	694	58,206,184	34	2,681,785
Malta	6	144,841	9	854,246	0	0	0	0	15	999,088	3	95,379
Nederland	10	350,280	33	3,161,172	0	0	0	0	43	3,511,452	541	75,445,563
Österreich	9	270,862	18	2,555,176	0	0	0	0	27	2,826,039	60	5,006,604
Polska	547	13,430,752	719	134,768,589	0	0	5	195,938	1,271	148,395,279	130	11,241,941
Portugal	210	8,070,216	85	9,063,424	10	497,017	0	0	305	17,630,657	3	44,529
Romania	317	28,112,511	327	160,787,494	0	0	1	11,333	645	188,911,337	41	3,938,120
Slovenija	10	202,754	19	4,112,666	0	0	0	0	29	4,315,420	27	3,267,815
Slovensko	148	6,404,140	118	51,337,561	0	0	0	0	266	57,741,701	16	664,414
Suomi/Finland	17	495,291	9	329,683	1	39,728	0	0	27	864,702	48	2,791,604
Sverige	12	357,225	9	266,690	2	193,470	0	0	23	817,385	246	20,923,464
TOTAL UE-27	3,297	148,162,144	3,058	622,028,973	40	3,698,448	12	431,294	6,407	774,320,860	4,463	405,252,776

(1) Com base nos dados constantes do sistema de gestão de irregularidades (SGI) em 8 de março de 2025 (para as despesas) e nos dados constantes da aplicação OWNRES em 15 de março de 2025 (para as receitas).

(2) Os dados desta coluna incluem também 6 irregularidades (5 PL, 1 RO) relacionadas com o Instrumento Europeu de Vizinhança

Anexo 3 — Figuras e quadros

Gráfico 1: Natureza das medidas adotadas pelos Estados-Membros e domínios visados



(secção 2.2.3)

Quadro 1: Cooperação reforçada e intercâmbio de informações — Cooperação interna/nível nacional (secção 2.2.4)

Cooperação interna/nível nacional			
Estado-Membro	Medida tomada	Incidência da medida	Pontos de destaque da partilha de informações e da cooperação
Chipre	Reforço das estratégias nacionais antifraude: Iniciativa de grupo interno	Criação de um grupo interno	<ul style="list-style-type: none"> • Informações recolhidas junto de todos os níveis operacionais do Organismo de Pagamentos Agrícolas de Chipre • Partilha de conhecimentos coletivos
Estónia	Criação de uma divisão de crimes económicos e de corrupção	Criação de uma divisão de crimes económicos e de corrupção no Ministério Público	<ul style="list-style-type: none"> • Reorganização dos organismos existentes, a fim de se centrarem nos crimes económicos • Melhoria das competências e da afetação de recursos
Itália	Criação do Comité de Combate à Fraude contra a UE	Reorganização interna	<ul style="list-style-type: none"> • Reorganização da Procuradoria-Geral do Tribunal de Contas • Criação de uma secção dedicada ao Comité de Combate à Fraude contra a União Europeia, no âmbito da Unidade dos Assuntos Internacionais • Colaboração com organismos nacionais e supranacionais
Letónia	Acompanhamento no posto de trabalho nos AFCOS	Acompanhamento no posto de trabalho dos trabalhadores nas instituições da rede AFCOS	<ul style="list-style-type: none"> • Melhoria da cooperação entre os trabalhadores de várias instituições da rede AFCOS • Melhor compreensão das etapas do ciclo antifraude e da melhoria da cooperação entre as diferentes autoridades
Países Baixos	Reuniões em rede com parceiros nacionais dos fundos da UE	Reuniões em rede com parceiros nacionais	<ul style="list-style-type: none"> • Promoção da colaboração • Intercâmbio de boas práticas e aprendizagem com a experiência mútua
Países Baixos	Coordenação dos fundos antifraude da UE no âmbito dos AFCOS	Nomeação de um coordenador na rede AFCOS	<ul style="list-style-type: none"> • Garantia de um fluxo de informações eficiente • Priorização dos esforços de luta contra a fraude

Eslovénia	Reforço da cooperação interinstitucional no domínio da criminalidade económica, da corrupção e da proteção dos interesses financeiros da UE	Adoção de um plano estratégico para a cooperação interinstitucional	<ul style="list-style-type: none"> • Reorganização de organismos existentes • Criação de pontos de contacto com os organismos competentes
-----------	---	---	---

Quadro 2: Cooperação reforçada e intercâmbio de informações — Cooperação externa (secção 2.3.3)

Cooperação externa			
Estado-Membro	Medida tomada	Incidência da medida	Pontos de destaque da partilha de informações e da cooperação
Chipre	Reforço da colaboração entre os AFCOS e o OLAF em Chipre	Reforço da cooperação entre os AFCOS e o OLAF	<ul style="list-style-type: none"> • Protocolos desenvolvidos para a colaboração e o intercâmbio eficaz de informações entre Chipre e o OLAF
Grécia	Prevenir — Detetar — Investigar II: Conferência sobre a proteção do orçamento da UE baseada em dados, organizada com o OLAF	Conferência sobre a cooperação à escala da UE	<ul style="list-style-type: none"> • Reunião das autoridades antifraude de toda a UE • Temas específicos, como a digitalização/novas ferramentas
Itália	Reforço da colaboração na luta contra a fraude transfronteiriça ao IVA	Cooperação transfronteiriça para combater a fraude ao IVA	<ul style="list-style-type: none"> • Melhoria da cooperação internacional para combater a fraude fiscal • Melhoria da colaboração com entidades fundamentais, como a Procuradoria Europeia, a Agência de Pagamentos Agrícolas (AGEA) e o Instituto de Serviços para o Mercado Agroalimentar (ISMEA)
Roménia	Aumento do pessoal da Direção Nacional Anticorrupção	Reforço dos recursos para melhorar a cooperação com a Procuradoria Europeia	<ul style="list-style-type: none"> • Aumento dos recursos para melhorar a colaboração

Quadro 3: Ponto da situação da execução das ações relacionadas com o tema «Promover a digitalização e a utilização de ferramentas informáticas para combater a fraude» (secção 3.1)

N.º	Ação	Estado	
1	Continuar a desenvolver, promover e aumentar a utilização do Arachne na Comissão e nos Estados-Membros		
2	Continuar a desenvolver o sistema informático integrado único (Arachne institucional) para a exploração de dados e a avaliação do risco		
3	Continuar a desenvolver e aumentar a utilização do EDES na Comissão e nos Estados-Membros		
4	Explorar a possibilidade de reforçar as funcionalidades antifraude do SUMMA		
5	Aumentar a facilidade de utilização do sistema de gestão de irregularidades (SGI)		
6	Explorar opções para melhorar a eficiência e a exatidão do controlo financeiro e administrativo do seguimento dos processos do OLAF		
7	Explorar opções para melhorar a comunicação interna sobre casos de fraude e irregularidades		
8	Criar um grupo de trabalho para explorar as opções disponíveis e as possíveis opções futuras para reforçar o controlo digital contra o plágio		
9	Desenvolver uma matriz de indicadores de risco no sistema GetI (Get Intelligence System), a fim de contribuir para a prevenção da fraude e identificar proativamente projetos e entidades de alto risco		
10	Criar um grupo de trabalho para explorar as opções disponíveis e as possíveis opções futuras para reforçar o controlo digital dos prestadores de serviços externos e dos peritos		
11	Continuar a reforçar a segurança informática e da informação da Comissão para responder à constante evolução das ameaças à cibersegurança		
12	Incentivar os Estados-Membros a digitalizarem, conforme adequado, a prevenção, deteção e investigação de fraudes, apoiando o desenvolvimento e a utilização de ferramentas informáticas		
Concluído		Concluído e contínuo	Em curso

Quadro 4: Medidas comunicadas pelos Estados-Membros sobre a digitalização e a utilização de novas tecnologias nos sistemas de acompanhamento e controlo

Estado-Membro	Ferramenta ou tecnologia utilizada	Nova ferramenta/ Interoperabilidade	Medida tomada	Setor	Descrição e valor acrescentado da digitalização
Dinamarca	Plataforma digital do sistema de controlos automatizados «e-indkomst»	Nova ferramenta informática	Reforço da supervisão através de controlos salariais automatizados	Despesas: política de coesão	Esta medida melhora o acompanhamento e o controlo, ao verificar automaticamente se os salários foram pagos às pessoas enumeradas nos relatórios dos projetos, identificando rapidamente discrepâncias nos pagamentos. O sistema automatizado, «e-indkomst», utiliza a digitalização para registar e verificar os salários, o que permite detetar mais facilmente se ocorreu ou não um pagamento.
Estónia	Instrumento de classificação e comunicação de informações sobre <i>dumping</i>	Nova ferramenta informática	Classificação e comunicação de informações sobre <i>dumping</i> da Estónia: melhoria da deteção da fraude aduaneira	Receitas: alfândegas	Esta medida introduz uma nova ferramenta informática para identificar os esquemas de evasão aduaneira, permitindo a automatização da análise das declarações aduaneiras e a identificação de irregularidades. Esta medida garante uma tributação adequada e previne potenciais fraudes, assegurando o cumprimento da regulamentação da UE. Digitaliza a análise de grandes conjuntos de dados, detetando as declarações aduaneiras dos importadores e destacando a necessidade de correções.
Polónia	Ferramenta SAMPLER (ferramenta de inteligência empresarial/análise e de dados)	Nova ferramenta informática	SAMPLER (ferramenta de verificação de conflitos de interesses)	Despesas: política de coesão	Esta medida permite identificar ligações pessoais e de capital entre entidades e indivíduos, detetar conflitos de interesses e prevenir irregularidades. A ferramenta SAMPLER utiliza a digitalização para analisar grandes conjuntos de dados, verificando ligações entre identificadores, como números de identificação fiscal ou de identificação pessoal.

Estado-Membro	Ferramenta ou tecnologia utilizada	Nova ferramenta/ Interoperabilidade de	Medida tomada	Setor	Descrição e valor acrescentado da digitalização
Portugal	Automatização da transmissão de dados Arachne	Interoperabilidade/transmissão de dados	Sistema de sinalização de fraudes e indicadores de risco para os fundos da política de coesão	Despesas: política de coesão	Esta medida diz respeito ao desenvolvimento de um sistema de sinalização de fraudes e indicadores de risco. Inclui a automatização da transmissão de dados ao Arachne no âmbito dos programas da iniciativa Portugal 2030.
Portugal		Interoperabilidade de	Reforço do sistema de gestão dos riscos para as alfândegas ao abrigo das disposições do Código Aduaneiro da União	Receitas: alfândegas	Esta medida centra-se no desenvolvimento de um sistema reforçado de gestão dos riscos para as alfândegas, em consonância com novos modelos de dados e procedimentos de gestão dos riscos. O sistema melhora a interoperabilidade com a gestão do controlo e os sistemas nacionais de informação aduaneira.
Roménia	Plataforma digital	Nova ferramenta informática	Criação de um sistema de registo eletrónico de transportes da Roménia para a monitorização do transporte de mercadorias	Receitas: fraude fiscal	Esta medida centra-se na criação do sistema nacional de controlo do transporte rodoviário de mercadorias. A plataforma digital utiliza a análise de dados e o rastreio em tempo real para identificar mercadorias e pessoas de alto risco.

Estado-Membro	Ferramenta ou tecnologia utilizada	Nova ferramenta/ Interoperabilidade	Medida tomada	Setor	Descrição e valor acrescentado da digitalização
Eslovénia	Nova aplicação na plataforma analítica QlickSense	Nova ferramenta informática	Ferramentas avançadas e atualizações contratuais da Eslovénia contra a fraude	Receitas: fraude fiscal	<p>Esta medida reforça a monitorização e o controlo através da identificação dos proprietários efetivos, da deteção de irregularidades e da prevenção da evasão ao IVA através da análise em tempo real de dados de várias fontes atualizados diariamente.</p> <p>Utiliza tecnologias para criar uma visão abrangente dos padrões de risco e identificar potenciais discrepâncias entre os registos de importação e as declarações de IVA. Tal permite uma ação imediata em relação a atividades suspeitas e evita distorções de preços através da manutenção de um registo dos proprietários efetivos e das ligações.</p>
Espanha	Inteligência artificial	Nova ferramenta/integração da inteligência artificial	Inteligência artificial na deteção de fraudes no comércio eletrónico	Receitas: alfândegas	<p>A medida integra a inteligência artificial para detetar fraudes no comércio eletrónico, dando resposta aos desafios colocados pelo crescimento das importações associadas ao comércio em linha. Uma vez que as ferramentas tradicionais são cada vez mais insuficientes para gerir este aumento da atividade, a utilização da IA reforça as capacidades de monitorização e análise das transações. Esta tecnologia melhora a deteção de transações suspeitas, reduzindo o risco de perdas financeiras.</p>